



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 898/2003

De 04 de novembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2003".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003 na seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 0101.01.031.0001.2001-319011030000 – Subsídios | R\$ 3.500,00 |
| 0102.01.031.0001.2002-319011010000 – Venc. Vant. Fixas | R\$ 7.800,00 |
| 0102.01.031.0001.2002-319013020100 – Obrig. Part | R\$ 1.850,00 |
| 0102.01.031.0001.2002-339030000000 – Mat. Consumo | <u>R\$ 1.500,00</u> |
| Total | R\$ 14.650,00 |

Art. 2º - Servirão de cobertura para o respectivo crédito a redução das seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| 0101.01.031.0001.2001-319008070000 – Cont. Ent. Atend. | R\$ 500,00 |
| 0101.01.031.0001.2001-319013020300 – Inss Agentes pol | R\$ 7.900,00 |
| 0102.01.031.0001.1001-449052000000 – Equip. Mat. Perm. | R\$ 3.000,00 |
| 0102.01.031.0001.2002-319008070000 – Cont. Ent. Atend. | R\$ 500,00 |
| 0102.01.031.0001.2002-339039280000 – Serv. Encadernação | R\$ 671,00 |
| 0102.01.031.0001.2004-339039250000 – Serv. Recepção | R\$ 350,00 |
| 0102.01.031.0001.1001-449051000000 – Obras e Inst. | <u>R\$ 1.729,00</u> |
| Total | R\$ 14.650,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 04 novembro de 2003


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 04 de novembro de 2003


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade atender solicitação dessa Casa Legislativa conforme Ofício nº 339/2003, de 23 de outubro de 2003.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL